

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 1965/2024

ID: 2025.501C2600006.02.0001

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS, TRAILERS WCS E UNIDADES DE WCS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, DURANTE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 22/04/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 22/04/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 25/04/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 25/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 25/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES. CEP: 29400-000, inscrita sob o CNPJ nº 02.722.566/0001-52, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé, S/Nº, Bairro Centro, Guaçuí/ES, inscrita sob o cnpj nº 02.722.566/0002-33, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que abaixo subscrevem, designados pela Portaria Nº 052 - P de 19 de agosto de 2024, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, equivamente ao maior percentual de desconto, nos termos deste edital, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Autoridade Competente e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/> e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS, TRAILERS WCS E UNIDADES DE WCS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, DURANTE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descrita no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Municípios Consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

2.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento e respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pela Pregoeira, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3. O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a

usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5. Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9. O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10. Toda documentação apresentada pela empresa será de sua responsabilidade, sendo assinado via sistema Declaração de Veracidade das informações apresentadas. Fica facultado ao CIM POLO SUL realizar as diligências necessárias em caso de dúvida a cerca da documentação.

5.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

i) Que os documentos e informações apresentados são autênticos, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, apresentados para o processo licitatório, são verdadeiros e autênticos.

j) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO O PREÇO, MARCA E MODELO QUANDO FOR O CASO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.1.1. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, segundo Art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.**

6.2. O envio da proposta, neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante, **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta o anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta.**

6.7. Os documentos que compõem a **proposta** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação da Pregoeira e para acesso público, **após o encerramento do envio de lances.**

6.8. Os **documentos complementares** à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, **após o encerramento do envio de lances.**

6.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública.**

6.10. Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, a pregoeira procederá ao que segue:

6.10.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, a pregoeira reputará o **licitante inabilitado;**

6.10.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim, sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11. Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP/Contrato** no prazo fixado pela Administração **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pela pregoeira** no momento da habilitação, quando necessário.

6.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pela pregoeira,

não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

6.17. O licitante deverá observar a garantia da proposta, conforme item 20.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado, quando houver;

c) Modelo de cada item ofertado, quando houver;

d) Descrição detalhada do objeto/serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3. Nos valores propostos **estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5.

O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou

não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14133/2021.

8.3. Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4. A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre a pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. **O lance deverá ser ofertado pelo valor DO LOTE.**

8.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (DEZ) reais.

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas**

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2. avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4. desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1. empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2. empresas **brasileiras**;

8.23.3. empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.3. empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pela Pregoeira, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.2. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.25. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9. DO EMPATE

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso da Pregoeira no chat.**

10.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por

meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pela pregoeira, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1. O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pela Pregoeira, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, a pregoeira **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2. A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br). e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, a pregoeira **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2. O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

12. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- c) Balanços do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá

apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.

f) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da Licitante.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Da Empresa e do Responsável Técnico:

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por empresas, órgãos ou entidades da Administração Pública, comprovando aptidão para a execução de serviços compatíveis com as características indicadas no Termo de Referência (TR), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) – (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021).

a.1.) Serão considerados compatíveis os serviços de locação de estruturas provisórias de módulos, carretas e trailers, conforme o TR.

a.2.) Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado da contratante, assinados por seu representante legal, e conter a descrição detalhada dos serviços contratados, bem como os dados da empresa prestadora.

a.3.) O Consórcio poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações fornecidas nos documentos e amostras apresentados. Caso sejam constatadas divergências, a licitante poderá ser inabilitada, sujeitando-se ainda às sanções previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

b) A licitante deverá comprovar o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), referente à sede da empresa.

c) A licitante deverá comprovar o registro e a regularidade do responsável técnico, sendo engenheiro civil e

ambiental ou sanitarista, junto ao CREA e/ou CRT da região da sede da empresa.

d) A licitante deverá comprovar o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), referente à sede da empresa.

e) A licitante deverá apresentar 01 (um) Administrador(a) na função de Responsável Técnico, com registro no Conselho Regional de Administração (CRA), e detentor(a) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CRA, que comprove experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

f) O vínculo empregatício dos profissionais indicados nos itens (c) e (e), poderá ser comprovado por meio do Contrato Social, se sócios; da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado; ou de contrato de prestação de serviços, ou declaração de contratação futura / declaração de indicação de profissional com aceite do mesmo.

g) A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Ambientais vigente, expedida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNDA (IEMA).

h) A licitante deverá apresentar declaração que os veículos a serem utilizados atendem a todas as normas do Termo de Referência e possuem documentação regular.

15.2. Da documentação complementar para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço.

a. A licitante deverá apresentar amostras de, no mínimo, 01 (uma) unidade de cada WCS licitado, como condição para prosseguir com a assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no local, data e horário a ser definido pela contratante, em até 10 (dez) dias úteis.

a.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Consórcio.

b. Referente a letra (b) (c) (d) do item 15.1 deste edital, caso a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s) sejam de outro estado, deverão apresentar o visto do CRA, CREA e/ou CRT do Estado do Espírito Santo para a assinatura da ata ou instrumento equivalente.

c. A contratada deverá apresentar contrato firmado com empresa receptora de efluentes, devidamente licenciada pelo IEMA, para a destinação final dos resíduos dos banheiros móveis.

d) Comprovação que a empresa licitante possui licença de operação expedido pelo IEMA.

16. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, a pregoeira

suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pela Pregoeira.

d) A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor do lote em algarismos e por extenso.

17.4. Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço do lote prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

17.5. A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

17.6. A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

18. DOS RECURSOS

18.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de **forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**.

18.2. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos **05 (cinco) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

18.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

18.5. O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pela Pregoeira, o qual **formalizará decisão administrativa**.

18.7. Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

18.8. Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pela Pregoeira, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

18.9. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pela Pregoeira.

18.10. O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA GARANTIA / VALIDADE DOS SERVIÇOS

19.1. A garantia dos serviços será por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo, a contar de sua assinatura.

20. DA GARANTIA DA PROPOSTA

20.1. Garantia da Proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor médio estimado de **R\$ 5.387.983,82 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, que corresponde ao valor da garantia de **R\$ 53.879,84 (cinquenta e três mil oitocentos e**

setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 58, da Lei nº 14.133/21, com validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:

20.1.1. Caução em dinheiro;

20.1.2. Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

20.1.3. Seguro-Garantia;

20.1.4. Fiança Bancária;

20.1.5. Título de capitalização;

20.2. A Garantia da Proposta prestada em caução em dinheiro, deverá ser efetuada em conta específica informada pelo Setor Financeiro do CIM POLO SUL, impreterivelmente, até às 17h do último dia anterior a abertura da sessão pública.

20.3. A fim de proteger a Entidade de Licitação, será apropriada a Garantia da Proposta oferecida quando:

20.3.1. A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia da proposta, e;

20.3.2. A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato ou não apresentar a garantia de execução contratual, conforme exigido neste Edital.

20.4. A Garantia da Proposta da licitante não vencedora ser-lhe-á restituída, mediante requerimento no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato pela adjudicatária, ou após o período de validade da proposta, valendo o que ocorrer primeiro.

20.5. A Cópia da Garantia da Proposta deverá ser apresentada em conjunto com a Proposta Comercial (art. 58 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentada em original e/ou cópia autêntica, inclusive cópia do depósito, quando se tratar de garantia efetuada por depósito em dinheiro.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

21.2. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, a pedido da contratada, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Não apresentação das amostras, conforme solicitado.

22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

23. DA HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

23.2. Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração derresponsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

23.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

23.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

24. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

24.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ARP ou documento equivalente.

24.2. O contrato/ARP a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato e ARP deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

24.3. O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ARP é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

24.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato/ARP acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

24.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ARP o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

24.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ARP aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

24.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

24.5. O prazo de vigência do contrato/ARP será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

24.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

24.7. É permitido a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão, desde que previamente comunicado.

24.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

24.9. A ARP não obriga o CIM POLO SUL e os entes participantes a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

24.10. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLO SUL e/ou entes consorciados, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLO SU e seus consorciados.

24.11. É obrigação da empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO manter seus cadastros e contatos atualizados junto ao órgão gerenciador da ARP sob pena de perda da ARP sem prejuízos de demais cominações legais por prejuízos causados.

25. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Compreende-se o serviço de LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS, TRAILERS WCS E UNIDADES WCS, como formas na prestação de serviço às demandas dos municípios consorciados, durante festividades tradicionais e demais eventos promovidos pela administração pública, conforme descrito no anexo do termo de referência.

25.2. As delimitações dos serviços de LOCAÇÃO a ser contratado ficam condicionadas às solicitações dos Entes Consorciados, através da ata de registro de preço como participante, bem como adesões que se fizerem necessárias.

25.3. Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação de solicitação contratual, expedida individualmente pelos Entes Consorciados, tendo como características e requisitos mínimos:

- a)** Os WCS deverão ser entregues devidamente identificados para uso masculino e feminino;
- b)** As instalações elétricas dos banheiros deverão estar em plenas condições de uso, considerando distância máxima de 10 (dez) metros lineares;
- c)** Entende-se por manutenção corretiva aquela que destina a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- d)** As peças que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

25.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para mobilização e desmobilização, conforme os serviços contratados.

25.5. O início da prestação de serviço se dará após a emissão da ordem de fornecimento/serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo estar no local definido, instalado e em pleno funcionamento.

25.6. A CONTRATADA comunicar a contratante (FISCAL), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, as seguintes especificações mínimas:

- a)** identificação do local;
- b)** identificação e dados dos envolvidos;
- c)** registro de data e hora;
- d)** duração da ocorrência;
- e)** qual a solução encontrada.

25.7. DOS EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;

25.7.1. Os WCS's utilizados para a prestação de serviços serão locados por cada município consorciado e pago de acordo com a demanda, e deverá seguir rigorosamente os requisitos listados no item 19. do Termo de Referência anexo I deste edital.

25.8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS;

25.8.1. A apresentação das amostras deverá atender rigorosamente o item 29.2 letra (a) do Termo de Referência anexo I deste edital.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Sujeitar-se-á a contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a)** Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c)** Não manter a **proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d)** Não assinar o **termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e)** Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f)** Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g)** **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h)** Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.3. A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

27.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

27.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

27.6. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

28.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

28.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art.11 da Lei Federal nº13.709/18;

28.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

28.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais das titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

28.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

29. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

29.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

30.3. A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

30.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.5. Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.8. O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.8.1. A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.9. Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.10. O Consórcio poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

30.11 O foro da cidade de Mimoso do Sul/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

30.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeira, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

30.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>.

30.14. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM Polo Sul, sito a Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, centro, tel.: (28) 99950-3691.

30.15. Integram o presente edital:

Anexo I - Termo de Referência;

anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Anexo V - planilha de média de preços.

Mimoso do Sul/ES, 01 de abril de 2025

Vanessa Marques Ribeiro
Pregoeira Oficial CIM POLO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1965/2024

1. INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul
Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000.
CNPJ:02.722.566/0001-52

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS, TRAILERS WCS E UNIDADES DE WCS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes na tabela abaixo, no edital e seus anexos.

LOTE1 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
ITEM 1	MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS - unidade autônoma, móvel destinada a atender demandas de sanitários temporários, conforme as especificações: 2,00m de comprimento, 1,20m de largura, 1,90m de altura interna e 2,70m de altura externa. Base fabricada com perfis de alumínio reforçados, estrutura montada com perfis de alumínio e revestimentos internos e externo em ACM de 27mm de espessura. Piso composto de régua de alumínio, com revestimento de alta resistência à abrasão e tratamento antibacteriano, sendo todas as uniões e junções vedadas com material de poliuretano (PU). Sistema elétrico deverá conter luminárias de LED de 220v para iluminação interna e externa, e microinterruptores nas portas que acionarão sinalizadores de "livre/ocupado", exaustores e iluminação automaticamente. Sistema hidráulico com tubulações em PVC, sendo, sanitários e torneiras acionados por gravidade, caixa d'água de 300 litros (abastecimento por conta da contratante) e caixa de detritos de 500 litros, ambas confeccionadas em polipropileno. O módulo deverá estar equipado com dois sanitários acionados por pedal, duas cubas, dois gabinetes em PVC expandido revestido em fórmica PET, espelhos, exaustores, cestos de lixo, além	DIA	575

	de dispensers de papel higiênico, sabão líquido e toalhas de papel. UNIDADE POR DIA		
ITEM 2	MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS - unidade autônoma, móvel destinada a atender demandas de sanitários temporários, conforme as especificações: 2,00m de comprimento, 1,20m de largura, 1,90m de altura interna e 2,70m de altura externa. Base fabricada com perfis de alumínio reforçados, estrutura montada com perfis de alumínio e revestimentos internos e externo em ACM de 27mm de espessura. Piso composto de réguas de alumínio, com revestimento de alta resistência à abrasão e tratamento antibacteriano, sendo todas as uniões e junções vedadas com material de poliuretano (PU). Sistema elétrico deverá conter luminárias de LED de 220v para iluminação interna e externa, e microinterruptores nas portas que acionarão sinalizadores de "livre/ocupado", exaustores e iluminação automaticamente. Sistema hidráulico com tubulações em PVC, sendo, sanitários e torneiras acionados por gravidade, caixa d'água de 300 litros (abastecimento por conta da contratante) e caixa de detritos de 500 litros, ambas confeccionadas em polipropileno. O módulo deverá estar equipado com dois sanitários acionados por pedal, duas cubas, dois gabinetes em PVC expandido revestido em fórmica PET, espelhos, exaustores, cestos de lixo, além de dispensers de papel higiênico, sabão líquido e toalhas de papel. UNIDADE POR MÊS	MÊS	8
ITEM 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS, incluindo transporte e retirada no local designado pela contratante - O serviço deverá ser realizado com o uso de veículo tipo munck, contando com equipe técnica devidamente equipada com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), garantindo a segurança e eficiência durante as operações. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	133
ITEM 4	LIMPEZA COM SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA MÓDULOS SANITÁRIO COM 2 WCS, abrangendo transporte e destinação adequada dos resíduos - Equipamento deve ter capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para água limpa e outro para resíduos. Deverá incluir faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, sendo seu uso imprescindível em vias públicas. A mangueira de alta pressão deve ter pelo menos 30 metros de comprimento. A equipe deve ser composta por dois colaboradores uniformizados e equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e o veículo deve possuir sinal sonoro na parte traseira. Os resíduos não podem ser descartados em cursos d'água ou galerias pluviais, devendo ser encaminhados obrigatoriamente para estações de tratamento de esgoto. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	583

LOTE2 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
---------------	-------------	-----	-----

5	CARRETA SANITÁRIA COM 24 WCS INDIVIDUAIS E CLIMATIZADAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Carroceria de 15,25 metros de comprimento e 2,50 metros de largura, com isolamento termoacústico. O revestimento interno deverá ser em laminado plástico industrial branco, e o externo em ACM branco. O piso deverá ser de régua de alumínio tratadas contra mofo, revestido com piso bright de alta resistência à abrasão, com tratamento antibactericida e superfície em PU para prevenção de contaminação. As uniões e junções deverão ser vedadas com selante flexível de poliuretano (PU), com cura acelerada e polimerização pela umidade do ar. O acabamento interno deverá incluir sancas e iluminação em LED. O sistema elétrico deverá contar com luminárias LED, caixa de distribuição protegida por disjuntores e tomadas adequadas. A sinalização externa deverá seguir as normas de trânsito vigentes. O sistema hidráulico deverá incluir tubos e conexões de PVC, sanitários e torneiras acionados por gravidade, com saída de água servida unificada. A caixa d'água deverá ser em polipropileno, com capacidade mínima de 2.800 litros (abastecimento por conta da contratante), e a caixa de detritos também em polipropileno, com capacidade mínima de 4.000 litros. A carreta deverá ter quatro toldos de enrolar simples na cor bege ou branca. A composição interna deverá incluir 24 sanitários, 24 suportes para papel higiênico, 02 condicionadores de ar dutados de 1.800 BTU, 02 gabinetes de pia, 08 cubas de sobrepor, 06 saboneteiras, 04 secadores de mão, 24 exaustores, 08 espelhos com moldura e 24 lixeiras, além de 04 escadas com plataforma de acesso. UNIDADE POR DIA	DIA	16
6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA CARRETA WCS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e um caminhão tipo cavalo mecânico. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	8
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA CARRETA WCS, incluindo a sucção e o hidrojateamento da unidade, bem como o transporte e a destinação final dos resíduos. O equipamento deve ter capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um reservatório de água limpa para o hidrojato e outro para detritos. O equipamento deve estar equipado com faixas refletivas no tanque, cones de sinalização (uso obrigatório em vias públicas), 30 metros de mangueira de alta pressão, e uma equipe composta por pelo menos dois colaboradores devidamente uniformizados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Deve também incluir um sinal sonoro acionado na parte traseira do equipamento. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em hipótese alguma, lançados em cursos d'água. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	16

LOTE3 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
---------------	-------------	-----	-----

8	TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, com dimensões totais de 6,80 metros de comprimento, 5,50 metros de carroceria, 2,40 metros de largura, 2,85 metros de altura externa e 2,00 metros de altura interna. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com dois eixos e quatro rodas, pneus 7,35 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha. O sistema de freio por inércia aciona automaticamente quando o trailer desacelera, proporcionando uma frenagem eficiente e segura, além de permitir manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido e cabos de aço. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco para assepsia. Piso em régua de alumínio com revestimento bright resistente à abrasão e antibactericida. As laterais e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano. Móveis em PVC, resistentes à água e ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição com disjuntores e sinalização de status das cabines. O sistema hidráulico é composto por tubos de PVC, com caixas d'água de 500 litros e de detritos de 900 litros, ambas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege ou branco. O ambiente inclui: oito gabinetes em PVC, oito cubas de sobrepor, oito sanitários, sete escadas externas de alumínio, uma rampa de acessibilidade PNE, oito exaustores, sete espelhos com LED, um espelho inclinável, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, oito pares de luzes de status, quatro lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, oito torneiras automáticas, oito saboneteiras, oito porta-papéis toalha, oito porta-papéis higiênicos e oito fraldários. UNIDADE POR DIA	DIA	60
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	52
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	60

LOTE4 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
---------------	-------------	-----	-----

11	TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, com dimensões totais de 3,90 metros de comprimento, 2,60 metros de carroceria, 2,20 metros de largura, 2,00 metros de altura interna e 2,85 metros de altura externa. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com um eixo e duas rodas, pneus 1,85 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha. O sistema de freio por inércia aciona automaticamente quando o trailer desacelera, proporcionando uma frenagem eficiente e segura, além de permitir manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido, cabo de aço e cabo elétrico. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco para assepsia. Piso em régua de alumínio com revestimento antibactericida e resistente à abrasão. As laterais e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano. Móveis em PVC, resistentes à água e ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição com disjuntores e sinalização de status das cabines. O sistema hidráulico é composto por tubos de PVC, com caixas d'água de 400 litros, 550 litros de detritos e 200 litros de água servida, todas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege. O ambiente inclui: quatro gabinetes em PVC, quatro cubas de apoio, quatro sanitários com acionamento a pedal, quatro escadas externas de alumínio, quatro exaustores, quatro espelhos, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, quatro pares de luzes de status, duas lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, quatro torneiras, quatro saboneteiras, quatro porta-papéis toalha e quatro porta-papéis higiênicos. UNIDADE POR DIA	DIA	46
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	34
13	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	46

LOTE5 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
14	TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, apresentando dimensões totais de 5,76 metros de comprimento, 4,46 metros de carroceria, 2,40 metros de largura, 2,85 metros de altura externa e 2,00 metros de altura interna. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, equipada com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com dois eixos e quatro rodas, pneus 7,35 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha, que não requer manutenção. O sistema de freio por inércia é acionado automaticamente durante a desaceleração, permitindo manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido, cabo de aço e cabo elétrico. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco, garantindo assepsia. Piso em régua de alumínio com revestimento bright resistente à abrasão e antibactericida. As laterais, frente, traseira e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado fosco, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano, com sanca iluminada em LED no interior de cada cabine. Os móveis são confeccionados em PVC, proporcionando leveza e resistência à água, sendo ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição protegida por disjuntores e sinalização de status das cabines, com exaustores acionados ao fechar a porta. O sistema hidráulico utiliza tubos de PVC, com caixa d'água de 500 litros e caixa de detritos de 800 litros, ambas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege. O ambiente inclui: seis gabinetes em PVC, seis cubas de sobrepor, seis sanitários com acionamento a pedal, cinco escadas externas de alumínio, uma rampa de acessibilidade PNE com corrimão, seis exaustores, cinco espelhos com LED, um espelho inclinável com LED para cabine PNE, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, seis pares de luzes de status, quatro lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, seis torneiras automáticas, seis saboneteiras, seis porta-papéis toalha, seis porta-papéis higiênicos e um fraldário UNIDADE POR DIA	DIA	38
15	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	23
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da	SERV	38

	limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE		
--	---	--	--

LOTE 6 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
17	WCS COMUM PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, com dimensões totais de 2,35 m de altura, 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento. Tanque com capacidade para 225 litros para dejetos, sendo fabricado com matéria-prima em polietileno, tratado com proteção UV. Todos os componentes confeccionados em aço inoxidável ou alumínio. Sistema com uma cabine, caixa de dejetos, assento, mictório, porta-objetos, suporte para papel higiênico e espelho. UNIDADE POR DIA	DIA	150
18	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	67
19	MOBILIZAÇÃO DE 7 A 12 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 7 e máxima de 12 unidades, em um único local designado pela contratante. (Para quantidades que excedam 12 unidades, será utilizado o item anterior ou o próprio item, no múltiplo necessário, conforme estabelecido nos critérios do edital.) SERVIÇO DE 7 ATÉ 12 WC	SERV	50
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS hidráulico com 01 assento sanitário, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	150

LOTE 7 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
----------------	-------------	-----	-----

21	WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO – projetado para pessoas com deficiência (PCD), em polipropileno ou material similar, com dimensões totais de comprimento 1,16m, largura 2,44m e altura 2,30m. Equipado com teto translúcido, porta-objeto, porta-papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa e apoio em barra de ferro nas três laterais, além de protetor de assento. O piso é fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. As paredes laterais e o fundo possuem ventilação adequada. O WCS conta com adesivo identificador para deficientes físicos e fechadura do tipo rolete com indicação de livre/ocupado. A porta possui sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. A entrega será realizada conforme o local e layout a serem informados pela contratante. UNIDADE POR DIA	DIA	80
22	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 4 WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO - A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 4 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante SERVIÇO C/ATÉ 4 WC	SERV	43
23	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	DIA	80

LOTE 8 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
25	WCS hidráulico com 01 assento sanitário, dimensões totais de 2,61 m de altura, 1,18 m de largura e 1,20 m de comprimento, fabricado em polietileno de rotomoldagem com aditivos anti-UV. A estrutura metálica é fabricada em aço inox e alumínio, com reforços laterais em peças tubulares para sustentação do WCS. O vaso sanitário em plástico é acionado por válvula de descarga com sifão conectado. A pia em plástico possui capacidade para 4,8 litros e é acompanhada por uma torneira temporizadora em aço inox, que controla o fluxo de água. O sistema inclui um tubo ventilatório para exaustão do piso. O piso hidráulico tem capacidade para 360 litros de dejetos, enquanto o teto hidráulico comporta 220 litros de água limpa, ambos com capa protetora para vedação dos encanamentos aparentes. O banheiro possui adesivo identificador de masculino e feminino, fechadura do tipo rolete com indicação de livre/ocupado e a porta conta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.	DIA	150

	UNIDADE POR DIA		
26	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	63
27	MOBILIZAÇÃO DE 7 A 12 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 7 e máxima de 12 unidades, em um único local designado pela contratante. (Para quantidades que excedam 12 unidades, será utilizado o item anterior ou o próprio item, no múltiplo necessário, conforme estabelecido nos critérios do edital.) SERVIÇO DE 7 ATÉ 12 WC	SERV	50
28	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS hidráulico com 01 assento sanitário, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	150

LOTE 9 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
29	WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, com dimensões totais de 2,20 m de altura, 1,20 m de largura e 1,20 m de comprimento. Tanque de dejetos removível com capacidade para 125 litros, sendo fabricado com matéria-prima em polietileno, tratado com proteção UV. Todos os componentes confeccionados em aço inoxidável ou alumínio. Sistema com uma cabine, caixa de dejetos removível, assento, mictório, porta-objetos, suporte para papel higiênico e espelho. UNIDADE POR DIA	DIA	20
30	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	12
31	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e	SERV	20

	cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE		
--	--	--	--

LOTE 10 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - responsável pela limpeza, organização e bom funcionamento dos ambientes, com ênfase na limpeza e conservação dos WCS. Período de 04 (quatro) horas. O colaborador deverá estar devidamente uniformizado, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando necessário, garantindo a segurança e a eficácia na execução das atividades. SERVIÇO DE 04 HORAS	SERV	1.060

3.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA garantir o pleno funcionamento dos banheiros ao longo de todo o período de prestação do serviço.

3.3. A CONTRATADA deverá entregar os WCs devidamente identificados para uso masculino e feminino.

3.4. A CONTRATADA será responsável pela instalação elétrica dos banheiros até o ponto de energia fornecido pela CONTRATANTE, considerando uma distância máxima de 10 metros lineares.

3.5. O item 25, será considerada uma diária a cada 4 (quatro) horas de evento.

3.6. Da manutenção e assistência técnica:

a) Entende-se por manutenção corretiva aquela que destina a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b) As peças que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Para atender aos anseios e necessidades da população dos municípios é fundamental a incorporação de ferramentas, que aproximem CIM POLO SUL e os Municípios Consorciados e dos cidadãos. Diante deste contexto, onde precisamos trabalhar para que a atuação do CIM POLO SUL possua cada vez mais conexão com as reais demandas da sociedade, é importante que o esforço na busca de soluções que ampliem e qualifiquem o relacionamento poder público versus cidadãos.

4.2. De forma complementar, entende-se necessário que a sociedade tenha disponível uma solução que a possibilite a municipalidade, importantes recursos para a melhoria e o desenvolvimento dos serviços municipais.

4.3. O CIM POLO SUL vem cotidianamente reafirmando o seu compromisso com a população, oportunizando e ofertando condições adequadas para que os eventos tenham condições mínimas de sustentabilidade com banheiros químicos em vários formatos, possibilitando aos municípios consorciados,

a escolha que melhor lhe atenderá.

4.4. Pensando assim em em melhor atender as demandas, os modelos dos banheiros químicos possuem formatos variados, tipo: (i) formato carreta, com cabines individualizadas em plena condições, podendo variar em até 24 módulos; (ii) formato trailer, com cabines individualizadas em plena condições podendo variar em até 06 módulos; (iii) formato em módulos individuais, ofertando as mesmas condições de qualidade.

4.5. Nos eventos, o local a definir pelos municípios consorciados, a contratada atenderá as demandas, sejam nas praças, parques e nas demais áreas públicas, com alto padrão de qualidade, bem como a ampliação das necessidades caso sejam necessárias.

4.6. Considerando que a Administração Pública deve buscar a contratação mais vantajosa à administração, utilizando-se de processo licitatório, que ocorram as disputadas, ofertando os princípios básicos da administração pública, a saber: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.7. Justifica-se ainda, a acessibilidade ao acesso das pessoas, sejam por idade ou mobilidade, dando pelas condições a toda população.

4.8. Assim, em função do que foi exposto acima justifica-se a utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade, conforme os artigos 82,83,84,85 e 86 da Lei de Licitação 14.133 de 2021.

5. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos serviços ofertados, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência.

5.2. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

5.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ/CPF;

5.4. No preço já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, ferramentas equipamentos, e demais despesas inerentes à execução. O Consórcio Público não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

5.5. Será vencedora a proposta de menor preço, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5.6. O valor total estimado da contratação é de: **R\$ 5.387.983,82 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na (tabela em anexo – Quadro Demonstrativo).

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Fornecimento de bens/materiais:

- ☐ Fornecimento em parcela única.
☒ Fornecimento parcelado (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO).

6.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

- ☐ Dispensa de licitação, Art. 75, I.
☐ Dispensa de licitação, Art. 75, II.
☐ Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
☒ Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇO

6.3. Modo de Disputa:

- ☒ Aberto
☐ Aberto e Fechado

7. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- ☐ Por Item.
☒ Por Lote.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- ☒ Menor Preço.
☐ Maior Desconto.
☐ Menor Taxa.

9. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- ☐ Sim.
☒ Não.

10. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- ☒ Sim.
☐ Não.

11. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- ☐ Sim.
☒ Não.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- b) Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) Observe a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto no 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Local da Prestação de Serviço: O objeto deverá ser executado nos locais definidos de acordo com as demandas dos municípios consorciados, acompanhado pelo servidor/colaborador designado para esse fim.

13.2. Os serviços poderão ser executados em qualquer local dos municípios consorciados, incluindo a Sede e Comunidades, conforme cronograma previamente definido através da emissão da ordem de serviço, sendo: (i) módulos sanitários (conforme escolha dos itens); (ii) montagem e desmontagem; (iii) limpeza; (iv) mão de obra do auxiliar de serviços gerais.

13.3. Prazo de entrega: O Objeto dessa contratação terá início após a assinatura do Contrato e da emissão da ordem de serviço no prazo de 10 (dez) dias úteis, devidamente entregues e instalados em pleno funcionamento.

13.4. O objeto será recebido das seguintes formas:

13.4.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

13.4.2. Definitiva, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal, pelo fiscal do contrato.

13.5. Os serviços entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa do serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.6. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

14 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, zelar pelo

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de disponibilizar os materiais e equipamentos, necessários à execução;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofrido;

d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços prestados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assim como, pelas adequações necessárias;

f) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021);

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Compete a contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Promover os pagamentos dentro do prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados, eventualmente, envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

16.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Municípios Consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

16.3. Para fins de tramitação do sistema, a dotação indicada abaixo é do órgão gerenciador (CIM POLO SUL), do exercício financeiro 2025, a saber:

CIM POLO SUL / ENTES CONSORCIADOS

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.015 – GESTÃO ASSOCIADA E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A SECRETARIAS DE TURISMO, CULTURA E LAZER DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.39.14.00.00 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
Fonte de Recurso: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

18.1. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação da prestação de serviço, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos da Lei nº 14.133/21.

18.2. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio (Município Consorciado), toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. O representante do Consórcio (Município Consorciado) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a presente prestação de serviço, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. Serão indicados para fiscalizar a ATA e as devidas Adesões, os seguintes colaboradores públicos:

CIM POLO SUL

TITULAR:

NOME: Alan Rodrigues Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Administrativo e Financeiro

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br;

SUPLENTE:

NOME: Jane Helena Barbosa Duarte

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br;

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, devendo a CONTRATADA proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 145, da lei 14.133/21.

19.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem serviço/Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

19.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópias das certidões:

- a) CND Federal;
- b) CND FGTS;
- c) CND Trabalhista;
- d) CND Estadual;
- e) CND Federal;
- f) CND Falência e Concordata.

19.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

19.6. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação inicial, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

19.7. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

19.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA.

- 20.1. O período de vigência da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21, bem como seus quantitativos.
- 20.2. Com critério de julgamento de menor preço, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, a Lei nº 14.133/21, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 20.3. Homologado o resultado da licitação, o setor de Licitações do CIM POLO SUL, convocará os proponentes classificados em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a ARP sobre pena de decair do direito a ter seu preço registrado.
- 20.4. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.
- 20.5. O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, dela decorrentes, será o CIM POLO SUL.
- 20.6. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 20.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, se for caso, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 20.8. A ARP não obriga o CIM POLO SUL a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 20.9. O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.
- 20.10. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 20.11. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 20.12. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade. Cancelados os registros, o CIM POLO SUL poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 20.13. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CIM POLO SUL procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.
- 20.14. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 20.15. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CIM POLO SUL,

não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei nº 14133/2021, nos termos da legislação posta.

20.16. O responsável designado pelo CIM POLO SUL, expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

20.17. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLO SUL, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLO SUL.

20.18. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

20.19. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

20.20. O CIM POLO SUL poderá conceder “caronas” na presente Ata de Registro de preços, na forma da Lei nº 14.133/21, não podendo exceder 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21. DA AMOSTRA.

21.1. Conforme descrito no item (29.2 – letra “a”) - Da documentação complementar para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1. Não aplicável.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

24.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 05

(cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

24.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

24.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

24.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

24.7. O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

24.8. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

24.9. Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

24.10. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

24.11. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.12. Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.

24.13. As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a Contratante por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

25. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

25.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

25.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art.11 da Lei Federal nº13.709/18;

25.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

25.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais das titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

25.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

26. DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

26.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

27. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c)** Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d)** Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e)** Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f)** Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- g)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- h)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

28.2. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**;
- b)** Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e

financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

c) Balanços do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

d) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **patrimônio líquido de 10%** do valor estimado da contratação.

f) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da Licitante.

29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.1. Da Empresa e Do Responsável Técnico:

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por empresas, órgãos ou entidades da Administração Pública, comprovando aptidão para a execução de serviços compatíveis com as

características indicadas no Termo de Referência (TR), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) – (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021);

a.1.) Serão considerados compatíveis os serviços de locação de estruturas provisórias de módulos, carretas e trailers, conforme o TR.

a.2.) Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado da contratante, assinados por seu representante legal, e conter a descrição detalhada dos serviços contratados, bem como os dados da empresa prestadora.

a.3.) O Consórcio poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações fornecidas nos documentos e amostras apresentados. Caso sejam constatadas divergências, a licitante poderá ser inabilitada, sujeitando-se ainda às sanções previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

b) A licitante deverá comprovar o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), referente à sede da empresa.

c) A licitante deverá comprovar o registro e a regularidade do responsável técnico, sendo engenheiro civil e ambiental ou sanitário, junto ao CREA e/ou CRT da região da sede da empresa.

d) A licitante deverá comprovar o registro e a regularidade junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), referente à sede da empresa.

e) A licitante deverá apresentar 01 (um) Administrador(a) na função de Responsável Técnico, com registro no Conselho Regional de Administração (CRA), e detentor(a) de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CRA, que comprove experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto licitado.

f) O vínculo empregatício dos profissionais indicados nos itens (c) e (e), poderá ser comprovado por meio do Contrato Social, se sócios; da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado; ou de contrato de prestação de serviços, ou declaração de contratação futura / declaração de indicação de profissional com aceite do mesmo.

g) A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Ambientais vigente, expedida pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNDA (IEMA).

h) A licitante deverá apresentar declaração que os veículos a serem utilizados atendem a todas as normas do Termo de Referência e possuem documentação regular.

29.2 Da documentação complementar para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço.

a. A licitante deverá apresentar amostras de, no mínimo, 01 (uma) unidade de cada WCS licitado, como condição para prosseguir com a assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no local, data e horário a ser definido pela contratante, em até 10 (dez) dias úteis.

a.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Consórcio.

b. Referente as letras (b,c,d) do item 29.1 deste T.R., caso a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s) sejam de outro estado, deverão apresentar o visto do CRA, CREA e/ou CRT do Estado do Espírito Santo para a assinatura da ata ou instrumento equivalente.

c. A contratada deverá apresentar contrato firmado com empresa receptora de efluentes, devidamente licenciada pelo IEMA, para a destinação final dos resíduos dos banheiros móveis.

d. Comprovação que a empresa licitante possui licença de operação expedito pelo IEMA.

29.3 Da apresentação da proposta.

- a. A participação na licitação implica na concordância de que a empresa deverá anexar juntamente com a proposta de preços a exigência do art. 58 parágrafo 1º, da lei 14.133/2021 em 1% do valor da proposta, para análise e aceitação, onde constem as características dos materiais ofertados, para a verificação da compatibilidade com as especificações no Edital.
- b. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

30 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

30.1. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável.

30.2. Com base nos estudos, a licitação será realizada por valor global do lote, pois se entende tratar de serviços que se complementam dentro dos itens específicos do projeto e que necessitam manter um padrão de qualidade e condições para execução dos mesmos, trazendo um aumento na economia.

30.3. Desta, acredita-se que essa forma de contratação representa a medida administrativa mais operacional, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada, portanto, a manutenção do serviço se torna mais eficiente e dinâmico o acompanhamento.

30.4. Os serviços em lote único, irão oportunizar menor custo operacional, refletindo em maior economicidade para os Entes Consorciados, ofertando maior segurança na sua execução e eficácia.

31. DOS ENTES PARTICIPANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

31.1. Os MUNICÍPIOS participantes do certame constituem as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido/solicitação diretamente a empresa e efetuar o pagamento, assim como cada município deverá controlar seu quantitativo.
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 138 Lei 14.133/21;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Fiscalizar a prestação dos serviços ora contratados, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.
- f) Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (municípios consorciados) do certame são os seguintes:

- 1. **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;**
- 2. **MUNICÍPIO DE ICONHA/ES;**
- 3. **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES;**

32. RESPONSABILIDADES

32.1. Justificativa de Contratação

Natalia Gomes de Souza

32.2. Autorização do Proc. Licitatório

Gedson Brandão Paulino

32.2. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

32.3. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

32.4. Elaboração da Especificação.

Alan Rodrigues Gonçalves

32.5. Aprovação da Especificação.

Gedson Brandão Paulino

32.6. Elaboração do Quantitativo.

Alan Rodrigues Gonçalves

32.7. Aprovação do Quantitativo.

Gedson Brandão Paulino

32.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

32.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

32.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

32.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Gedson Brandão Paulino

32.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

32.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Douglas Marchiori Rodrigues

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

33.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisão de compras, por meio do telefone (28) 99950-3691 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

Mimoso do Sul-ES, 12 de março de 2025.

Marcio Rasselli Correia
Supervisor Administrativo de Compras
Compartilhadas e Contratações

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa
e Financeira

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a Proposta de Preços referente ao registro de preços para futura e eventual de serviço de locação de módulos wcs, carretas wcs, trailers wcs e unidades de wcs, para atender às demandas dos municípios consorciados, durante festividades tradicionais e demais eventos promovidos pela administração pública, conforme especificado abaixo:

LOTE1 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS - unidade autônoma, móvel destinada a atender demandas de sanitários temporários, conforme as especificações: 2,00m de comprimento, 1,20m de largura, 1,90m de altura interna e 2,70m de altura externa. Base fabricada com perfis de alumínio reforçados, estrutura montada com perfis de alumínio e revestimentos internos e externo em ACM de 27mm de espessura. Piso composto de régua de alumínio, com revestimento de alta resistência à abrasão e tratamento antibacteriano, sendo todas as uniões e junções vedadas com material de poliuretano (PU). Sistema elétrico deverá conter luminárias de LED de 220v para iluminação interna e externa, e microinterruptores nas portas que acionarão sinalizadores de "livre/ocupado", exaustores e iluminação automaticamente. Sistema hidráulico com tubulações em PVC, sendo, sanitários e torneiras acionados por gravidade, caixa d'água de 300 litros (abastecimento por conta da contratante) e caixa de detritos de 500 litros, ambas confeccionadas em polipropileno. O módulo deverá estar equipado com dois sanitários acionados por pedal, duas cubas, dois gabinetes em PVC expandido revestido em fórmica PET, espelhos, exaustores, cestos de lixo, além de dispensers de papel higiênico, sabão líquido e toalhas de papel. UNIDADE POR DIA	DIA	575			
ITEM 2	MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS - unidade autônoma, móvel destinada a atender demandas de sanitários temporários, conforme as especificações: 2,00m de comprimento, 1,20m de largura, 1,90m de altura interna e 2,70m de altura externa. Base fabricada com perfis de alumínio reforçados, estrutura montada com perfis de alumínio e revestimentos internos e externo em ACM de 27mm de espessura. Piso composto de régua de	MÊS	8			

	alumínio, com revestimento de alta resistência à abrasão e tratamento antibacteriano, sendo todas as uniões e junções vedadas com material de poliuretano (PU). Sistema elétrico deverá conter luminárias de LED de 220v para iluminação interna e externa, e microinterruptores nas portas que acionarão sinalizadores de "livre/ocupado", exaustores e iluminação automaticamente. Sistema hidráulico com tubulações em PVC, sendo, sanitários e torneiras acionados por gravidade, caixa d'água de 300 litros (abastecimento por conta da contratante) e caixa de detritos de 500 litros, ambas confeccionadas em polipropileno. O módulo deverá estar equipado com dois sanitários acionados por pedal, duas cubas, dois gabinetes em PVC expandido revestido em fórmica PET, espelhos, exaustores, cestos de lixo, além de dispensers de papel higiênico, sabão líquido e toalhas de papel. UNIDADE POR MÊS					
ITEM 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS, incluindo transporte e retirada no local designado pela contratante - O serviço deverá ser realizado com o uso de veículo tipo munck, contando com equipe técnica devidamente equipada com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), garantindo a segurança e eficiência durante as operações. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	133			
ITEM 4	LIMPEZA COM SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA MÓDULOS SANITÁRIO COM 2 WCS, abrangendo transporte e destinação adequada dos resíduos - Equipamento deve ter capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para água limpa e outro para resíduos. Deverá incluir faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, sendo seu uso imprescindível em vias públicas. A mangueira de alta pressão deve ter pelo menos 30 metros de comprimento. A equipe deve ser composta por dois colaboradores uniformizados e equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e o veículo deve possuir sinal sonoro na parte traseira. Os resíduos não podem ser descartados em cursos d'água ou galerias pluviais, devendo ser encaminhados obrigatoriamente para estações de tratamento de esgoto. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	583			
TOTAL DO LOTE 1				R\$		

LOTE2 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CARRETA SANITÁRIA COM 24 WCS INDIVIDUAIS E CLIMATIZADAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Carroceria de 15,25 metros de comprimento e 2,50 metros de largura, com isolamento termoacústico. O revestimento interno deverá ser em laminado plástico industrial branco, e o externo em ACM branco. O piso deverá ser de régua de alumínio tratadas contra mofo, revestido com piso bright de alta resistência à abrasão, com tratamento antibactericida e superfície em PU para prevenção de contaminação. As uniões e junções deverão ser vedadas com selante flexível de poliuretano (PU), com cura acelerada e polimerização pela umidade do ar. O acabamento interno deverá incluir sancas e iluminação em LED. O sistema elétrico deverá contar com luminárias LED, caixa de distribuição protegida por disjuntores e tomadas adequadas. A sinalização externa deverá seguir as normas de trânsito vigentes. O sistema hidráulico deverá incluir tubos e conexões de PVC, sanitários e torneiras acionados por gravidade, com saída de água servida unificada. A caixa d'água deverá ser em polipropileno, com capacidade mínima de 2.800 litros (abastecimento por conta da contratante), e a caixa de detritos também em polipropileno, com capacidade mínima de 4.000 litros. A carreta deverá ter quatro toldos de enrolar simples na cor bege ou branca. A composição interna deverá incluir 24 sanitários, 24 suportes para papel higiênico, 02 condicionadores de ar dutados de 1.800 BTU, 02 gabinetes de pia, 08 cubas de sobrepor, 06 saboneteiras, 04 secadores de mão, 24 exaustores, 08 espelhos com moldura e 24 lixeiras, além de 04 escadas com plataforma de acesso. UNIDADE POR DIA	DIA	16			
6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA CARRETA WCS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e um caminhão tipo cavalo mecânico. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	8			
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA CARRETA WCS, incluindo a sucção e o hidrojateamento da unidade, bem como o transporte e a destinação final dos resíduos. O equipamento deve ter capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um reservatório de água limpa para o hidrojato e outro para	SERV	16			

	detritos. O equipamento deve estar equipado com faixas refletivas no tanque, cones de sinalização (uso obrigatório em vias públicas), 30 metros de mangueira de alta pressão, e uma equipe composta por pelo menos dois colaboradores devidamente uniformizados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Deve também incluir um sinal sonoro acionado na parte traseira do equipamento. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em hipótese alguma, lançados em cursos d'água.					
	SERVIÇO POR UNIDADE					
TOTAL DO LOTE 2				R\$		

LOTE3 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, com dimensões totais de 6,80 metros de comprimento, 5,50 metros de carroceria, 2,40 metros de largura, 2,85 metros de altura externa e 2,00 metros de altura interna. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com dois eixos e quatro rodas, pneus 7,35 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha. O sistema de freio por inércia aciona automaticamente quando o trailer desacelera, proporcionando uma frenagem eficiente e segura, além de permitir manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido e cabos de aço. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco para assepsia. Piso em réguas de alumínio com revestimento bright resistente à abrasão e antibactericida. As laterais e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano. Móveis em PVC, resistentes à água e ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição com disjuntores e sinalização de status das cabines. O sistema hidráulico é composto por tubos de PVC, com caixas d'água de 500 litros e de detritos de 900 litros, ambas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege ou branco. O ambiente inclui: oito gabinetes em PVC, oito cubas de sobrepor, oito sanitários, sete escadas externas de alumínio, uma	DIA	60			

	rampa de acessibilidade PNE, oito exaustores, sete espelhos com LED, um espelho inclinável, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, oito pares de luzes de status, quatro lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, oito torneiras automáticas, oito saboneteiras, oito porta-papéis toalha, oito porta-papéis higiênicos e oito fraldários. UNIDADE POR DIA					
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	52			
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	60			
TOTAL DO LOTE 3				R\$		

LOTE4 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, com dimensões totais de 3,90 metros de comprimento, 2,60 metros de carroceria, 2,20 metros de largura, 2,00 metros de altura interna e 2,85 metros de altura externa. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com um eixo e duas rodas, pneus 1,85 x 14/8 lonas,	DIA	46			

	utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha. O sistema de freio por inércia aciona automaticamente quando o trailer desacelera, proporcionando uma frenagem eficiente e segura, além de permitir manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido, cabo de aço e cabo elétrico. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco para assepsia. Piso em régua de alumínio com revestimento antibactericida e resistente à abrasão. As laterais e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano. Móveis em PVC, resistentes à água e ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição com disjuntores e sinalização de status das cabines. O sistema hidráulico é composto por tubos de PVC, com caixas d'água de 400 litros, 550 litros de detritos e 200 litros de água servida, todas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege. O ambiente inclui: quatro gabinetes em PVC, quatro cubas de apoio, quatro sanitários com acionamento a pedal, quatro escadas externas de alumínio, quatro exaustores, quatro espelhos, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, quatro pares de luzes de status, duas lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, quatro torneiras, quatro saboneteiras, quatro porta-papéis toalha e quatro porta-papéis higiênicos. UNIDADE POR DIA					
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	34			
13	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30	SERV	46			

	metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE					
TOTAL DO LOTE 4					R\$	

LOTE5 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, apresentando dimensões totais de 5,76 metros de comprimento, 4,46 metros de carroceria, 2,40 metros de largura, 2,85 metros de altura externa e 2,00 metros de altura interna. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, equipada com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com dois eixos e quatro rodas, pneus 7,35 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha, que não requer manutenção. O sistema de freio por inércia é acionado automaticamente durante a desaceleração, permitindo manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido, cabo de aço e cabo elétrico. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco, garantindo assepsia. Piso em régua de alumínio com revestimento bright resistente à abrasão e antibactericida. As laterais, frente, traseira e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado fosco, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano, com sanca iluminada em LED no interior de cada cabine. Os móveis são confeccionados em PVC, proporcionando leveza e resistência à água, sendo ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição protegida por disjuntores e sinalização de status das cabines, com exaustores acionados ao fechar a porta. O sistema hidráulico utiliza tubos de PVC, com caixa d'água de 500 litros e caixa de detritos de 800 litros, ambas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de	DIA	38			

	enrolar bege. O ambiente inclui: seis gabinetes em PVC, seis cubas de sobrepor, seis sanitários com acionamento a pedal, cinco escadas externas de alumínio, uma rampa de acessibilidade PNE com corrimão, seis exaustores, cinco espelhos com LED, um espelho inclinável com LED para cabine PNE, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, seis pares de luzes de status, quatro lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, seis torneiras automáticas, seis saboneteiras, seis porta-papéis toalha, seis porta-papéis higiênicos e um fraldário UNIDADE POR DIA					
15	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	23			
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	38			
TOTAL DO LOTE 5				R\$		

LOTE 6 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	WCS COMUM PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, com dimensões totais de 2,35 m de altura, 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento. Tanque com capacidade para 225 litros para dejetos, sendo	DIA	150			

	fabricado com matéria-prima em polietileno, tratado com proteção UV. Todos os componentes confeccionados em aço inoxidável ou alumínio. Sistema com uma cabine, caixa de dejetos, assento, mictório, porta-objetos, suporte para papel higiênico e espelho. UNIDADE POR DIA					
18	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	67			
19	MOBILIZAÇÃO DE 7 A 12 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 7 e máxima de 12 unidades, em um único local designado pela contratante. (Para quantidades que excedam 12 unidades, será utilizado o item anterior ou o próprio item, no múltiplo necessário, conforme estabelecido nos critérios do edital.) SERVIÇO DE 7 ATÉ 12 WC	SERV	50			
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS hidráulico com 01 assento sanitário, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	150			
TOTAL DO LOTE 6				R\$		

LOTE 7 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------	-------------	-----	-----	-----------------	-------------------	----------------

21	WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO – projetado para pessoas com deficiência (PCD), em polipropileno ou material similar, com dimensões totais de comprimento 1,16m, largura 2,44m e altura 2,30m. Equipado com teto translúcido, porta-objeto, porta-papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa e apoio em barra de ferro nas três laterais, além de protetor de assento. O piso é fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. As paredes laterais e o fundo possuem ventilação adequada. O WCS conta com adesivo identificador para deficientes físicos e fechadura do tipo rolete com indicação de livre/ocupado. A porta possui sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. A entrega será realizada conforme o local e layout a serem informados pela contratante. UNIDADE POR DIA	DIA	80			
22	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 4 WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO - A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 4 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante SERVIÇO C/ATÉ 4 WC	SERV	43			
23	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	DIA	80			
TOTAL DO LOTE 7				R\$		

LOTE 8 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	WCS hidráulico com 01 assento sanitário, dimensões totais de 2,61 m de altura, 1,18 m de largura e 1,20 m de comprimento, fabricado em polietileno de rotomoldagem com aditivos anti-UV. A estrutura metálica é fabricada em aço inox e alumínio, com reforços laterais em peças tubulares para sustentação do WCS. O vaso sanitário em plástico é acionado por válvula de descarga com sifão conectado. A pia em plástico possui capacidade para 4,8 litros e é acompanhada por uma torneira temporizadora em aço inox, que controla o fluxo de água. O sistema inclui um tubo ventilatório para exaustão do piso. O piso hidráulico tem capacidade para 360 litros de dejetos, enquanto o teto hidráulico comporta 220 litros de água limpa, ambos com capa protetora para vedação dos encanamentos aparentes. O banheiro possui adesivo identificador de masculino e feminino, fechadura do tipo rolete com indicação de livre/ocupado e a porta conta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. UNIDADE POR DIA	DIA	150			
26	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	63			
27	MOBILIZAÇÃO DE 7 A 12 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 7 e máxima de 12 unidades, em um único local designado pela contratante. (Para quantidades que excedam 12 unidades, será utilizado o item anterior ou o próprio item, no múltiplo necessário, conforme estabelecido nos critérios do edital.) SERVIÇO DE 7 ATÉ 12 WC	SERV	50			
28	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS hidráulico com 01 assento sanitário, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o	SERV	150			

	equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE					
TOTAL DO LOTE 8					R\$	

LOTE 9 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, com dimensões totais de 2,20 m de altura, 1,20 m de largura e 1,20 m de comprimento. Tanque de dejetos removível com capacidade para 125 litros, sendo fabricado com matéria-prima em polietileno, tratado com proteção UV. Todos os componentes confeccionados em aço inoxidável ou alumínio. Sistema com uma cabine, caixa de dejetos removível, assento, mictório, porta-objetos, suporte para papel higiênico e espelho. UNIDADE POR DIA	DIA	20			
30	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	12			
31	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no	SERV	20			

	mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos.					
	SERVIÇO POR UNIDADE					
TOTAL DO LOTE 9					R\$	

LOTE 10 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - responsável pela limpeza, organização e bom funcionamento dos ambientes, com ênfase na limpeza e conservação dos WCS. Período de 04 (quatro) horas. O colaborador deverá estar devidamente uniformizado, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando necessário, garantindo a segurança e a eficácia na execução das atividades.	SERV	1.060			
	SERVIÇO DE 04 HORAS					

TOTAL GERAL (LOTES 1 À 10)					R\$	
----------------------------	--	--	--	--	-----	--

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local),.....de.....de.....

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1965/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ID: 2024.501C2600006.XX.XXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ nº. _____ com sede na rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES. Cep: 29400-000, nesta ato, representado pelo seu Presidente, o Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, denominado Órgão Gerenciador, e a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, BAIRRO _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos do lei federal nº14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do edital do processo administrativo nº 1965/2024, na modalidade pregão eletrônico nº **001/2025**, do tipo **menor preço do lote**, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS, TRAILERS WCS E UNIDADES DE WCS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por lote inscrito na Ata do Processo de Licitação descrito acima e, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor	
CNPJ	
Endereço	
Contato	
Representante	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

LOTE X ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM						

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **Consortio Público CIM Polo Sul** e os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são:

- 3.1.1. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;
- 3.1.2. MUNICÍPIO DE ICONHA/ES;
- 3.1.3. MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES;

3.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão formalizar suas aquisições ou contratações por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como, as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento/serviços serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento/serviços as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

3.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, por meio de **ADESÃO**, sendo que serão denominados 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da Ata os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes (Adesão).

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

4.2.1. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na Ata, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

4.2.2. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

4.2.3. Caso seja autorizada a adesão, será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

4.2.3.1. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata.

4.2.4. As adesões a que se refere esta cláusula **não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços**, independente, da quantidade de órgãos aderentes.

4.2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante (carona), a **50% (cinquenta por cento)**, do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. Não poderá ser objeto de adesão as Atas de Registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

4.4. As Atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

4.5. Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de **cláusulas contratuais**, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos da Lei.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como, a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo Órgão ou pela Entidade interessada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2., deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Serão registrados na Ata, os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4., tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de Registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação, os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

6.1.1. O preços registrados só poderão ser revistos/alterados, quando se tornarem superiores ao preço

praticado no mercado.

6.1.2. Conforme Parecer Consulta nº. 00020-2022 – Planério, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os preços constantes da Ata de Registro de Preços não serão passíveis de reequilíbrio econômico financeiro. Todavia, há previsão legal e permissiva para sua aplicação aos contratos celebrados, e em plena execução, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.1.3. O Fornecedor compromissário poderá solicitar aos Órgãos e às Entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a possibilidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021, para fins de concessão de reequilíbrio ou reajuste, se for o caso.

6.1.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.1.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, de que trata o subitem anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão ou Entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar o cancelamento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá:

7.3.1. Decidir pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, se a solicitação do fornecedor ocorrer antes da formalização do Contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.3.2. Convocar o compromissário fornecedor do cadastro de reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade gerenciadora entre os Órgãos ou as Entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser realizado:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133, de 2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão ou pela Entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO REGISTRO DO LICITANTE VENCENDOR, E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar aquela com classificação imediatamente subsequente.

9.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
 - V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - VI. Por razão de interesse público;
 - VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes da Assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.
- 9.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- 10.1.1.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 10.1.2.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 10.1.3.** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de Termo Aditivo, com a publicação na imprensa oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 10.1.4.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 10.1.5.** Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

10.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 10.2.1.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais/serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 10.2.2.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 10.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

10.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 10.3.1.** Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos

os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

10.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.3. Substituir os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

10.3.5. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

10.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

10.3.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto ou prestação do serviço, pelos órgãos e entidades Consorciados ao CIM POLO SUL.

11.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante à Empresa Detentora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.3. O órgão ou entidade participante/interessada formalizará, por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como, as disposições do instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

11.4. O local de entrega dos materiais/serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou solicitação pelo órgão ou entidade interessada, no local em que esta indicar.

11.5. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO.

11.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso ou prestar os serviços, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

11.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como, todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado de acordo com

o disposto no Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento formalizado pelo o Órgão ou Entidade participante da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de preço, exceto, nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.2, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15.2. Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

15.2.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. No caso de adjudicação por preço do lote, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Mimoso do Sul/ES, ----- de ----- de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADA
DETENTORA DA ATA

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº 1965/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ID:2024.501C2600006.XX.XXXX

**CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS,
TRAILERS WCS E UNIDADES DE WCS, PARA ATENDER
AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO
SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
_____ E A EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF nº. _____, por meio da Secretaria Municipal _____, inscrito no CNPJ nº. _____, Sediado à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, ES, Cep: _____, representando pelo seu Secretário/Prefeito Municipal, o Sr. _____, (estado civil), portador do CPF Nº. _____, . neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, _____ – _____, representada por seu _____, (nac.), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de _____, portador do documento de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo/CIM POLO SUL nº 1965/2024, e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADO NA LOCAÇÃO DE MÓDULOS WCS, CARRETAS WCS, TRAILERS WCS E UNIDADES DE WCS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº. 1965/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total

execução do presente objeto, conforme detalhamento a seguir:

LOTE X ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência **12 (doze)** meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de **20 (vinte)** dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados ao CIM POLO SUL para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL

ORGANOGRAMA:.....
Ação:
Elemento de Despesa:
Subelemento:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente Contratação dar-se-á em conformidade com as determinações do CIM POLO SUL contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido da Contratada, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos materiais que não atenderem ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser executado conforme descrição do Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre

o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto.

h) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência;

i) O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125.

6.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos

pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo **Índice IPCA** – ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor amplo, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c)** suspensão para contratar com a Administração;
- d)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(a) Senhor(a) _____ será o(a) GESTOR do contrato.

12.3 - A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos do da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas.

12.4 - A fiscalização exercida pelo Gestor do CONTRATO (municípios consorciados) não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

12.5 - O representante da CONTRATANTE (municípios consorciados) deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA LGPD.

16.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

16.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18;

16.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis, com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

16.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas

hipóteses previstas nos incisos II aX do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

16.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 As partes elegem o foro do Município (DA CONTRATANTE) de – ES, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul- ES, ----- de -----de-----.

Município de - ES
CNPJ Nº
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

**ANEXO V
VALOR MÉDIO**

LOTE1 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS - unidade autônoma, móvel destinada a atender demandas de sanitários temporários, conforme as especificações: 2,00m de comprimento, 1,20m de largura, 1,90m de altura interna e 2,70m de altura externa. Base fabricada com perfis de alumínio reforçados, estrutura montada com perfis de alumínio e revestimentos internos e externo em ACM de 27mm de espessura. Piso composto de régua de alumínio, com revestimento de alta resistência à abrasão e tratamento antibacteriano, sendo todas as uniões e junções vedadas com material de poliuretano (PU). Sistema elétrico deverá conter luminárias de LED de 220v para iluminação interna e externa, e microinterruptores nas portas que acionarão sinalizadores de "livre/ocupado", exaustores e iluminação automaticamente. Sistema hidráulico com tubulações em PVC, sendo, sanitários e torneiras acionados por gravidade, caixa d'água de 300 litros (abastecimento por conta da contratante) e caixa de detritos de 500 litros, ambas confeccionadas em polipropileno. O módulo deverá estar equipado com dois sanitários acionados por pedal, duas cubas, dois gabinetes em PVC expandido revestido em fórmica PET, espelhos, exaustores, cestos de lixo, além de dispensers de papel higiênico, sabão líquido e toalhas de papel. UNIDADE POR DIA	DIA	575	EMPRESA	R\$ 883,33	R\$ 507.914,75
ITEM 2	MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS - unidade autônoma, móvel destinada a atender demandas de sanitários temporários, conforme as especificações: 2,00m de comprimento, 1,20m de largura, 1,90m de altura interna e 2,70m de altura externa. Base fabricada com perfis de alumínio reforçados, estrutura montada com perfis de alumínio e revestimentos internos e externo em ACM de 27mm de espessura. Piso composto de régua de alumínio, com revestimento de alta resistência à abrasão e	MÊS	8	EMPRESA	R\$ 8.833,33	R\$ 70.666,64

	tratamento antibacteriano, sendo todas as uniões e junções vedadas com material de poliuretano (PU). Sistema elétrico deverá conter luminárias de LED de 220v para iluminação interna e externa, e microinterruptores nas portas que acionarão sinalizadores de "livre/ocupado", exaustores e iluminação automaticamente. Sistema hidráulico com tubulações em PVC, sendo, sanitários e torneiras acionados por gravidade, caixa d'água de 300 litros (abastecimento por conta da contratante) e caixa de detritos de 500 litros, ambas confeccionadas em polipropileno. O módulo deverá estar equipado com dois sanitários acionados por pedal, duas cubas, dois gabinetes em PVC expandido revestido em fórmica PET, espelhos, exaustores, cestos de lixo, além de dispensers de papel higiênico, sabão líquido e toalhas de papel. UNIDADE POR MÊS					
ITEM 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO COM 2 WCS, incluindo transporte e retirada no local designado pela contratante - O serviço deverá ser realizado com o uso de veículo tipo munck, contando com equipe técnica devidamente equipada com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), garantindo a segurança e eficiência durante as operações. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	133	EMPRESA	R\$ 2.966,67	R\$ 394.567,11
ITEM 4	LIMPEZA COM SUCCÃO E HIDROJATEAMENTO PARA MÓDULOS SANITÁRIO COM 2 WCS, abrangendo transporte e destinação adequada dos resíduos - Equipamento deve ter capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para água limpa e outro para resíduos. Deverá incluir faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, sendo seu uso imprescindível em vias públicas. A mangueira de alta pressão deve ter pelo menos 30 metros de comprimento. A equipe deve ser composta por dois colaboradores uniformizados e equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e o veículo deve possuir sinal sonoro na parte traseira. Os resíduos não podem ser descartados em cursos d'água ou galerias pluviais, devendo ser encaminhados obrigatoriamente para estações de tratamento de esgoto. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	583	EMPRESA	R\$ 383,33	R\$ 223.481,39

VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 1.196.629,89
--------------------	------------------

LOTE2 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CARRETA SANITÁRIA COM 24 WCS INDIVIDUAIS E CLIMATIZADAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Carroceria de 15,25 metros de comprimento e 2,50 metros de largura, com isolamento termoacústico. O revestimento interno deverá ser em laminado plástico industrial branco, e o externo em ACM branco. O piso deverá ser de régua de alumínio tratadas contra mofo, revestido com piso bright de alta resistência à abrasão, com tratamento antibactericida e superfície em PU para prevenção de contaminação. As uniões e junções deverão ser vedadas com selante flexível de poliuretano (PU), com cura acelerada e polimerização pela umidade do ar. O acabamento interno deverá incluir sancas e iluminação em LED. O sistema elétrico deverá contar com luminárias LED, caixa de distribuição protegida por disjuntores e tomadas adequadas. A sinalização externa deverá seguir as normas de trânsito vigentes. O sistema hidráulico deverá incluir tubos e conexões de PVC, sanitários e torneiras acionados por gravidade, com saída de água servida unificada. A caixa d'água deverá ser em polipropileno, com capacidade mínima de 2.800 litros (abastecimento por conta da contratante), e a caixa de detritos também em polipropileno, com capacidade mínima de 4.000 litros. A carreta deverá ter quatro toldos de enrolar simples na cor bege ou branca. A composição interna deverá incluir 24 sanitários, 24 suportes para papel higiênico, 02 condicionadores de ar dutados de 1.800 BTU, 02 gabinetes de pia, 08 cubas de sobrepor, 06 saboneteiras, 04 secadores de mão, 24 exaustores, 08 espelhos com moldura e 24 lixeiras, além de 04 escadas com plataforma de acesso. UNIDADE POR DIA	DIA	16	EMPRESA	R\$ 22333,33	R\$ 357.333,28
6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA CARRETA WCS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de	SERV	8	EMPRESA	R\$ 17000,00	R\$ 136.000,00

	uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e um caminhão tipo cavalo mecânico. SERVIÇO POR UNIDADE					
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA CARRETA WCS, incluindo a sucção e o hidrojateamento da unidade, bem como o transporte e a destinação final dos resíduos. O equipamento deve ter capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um reservatório de água limpa para o hidrojato e outro para detritos. O equipamento deve estar equipado com faixas refletivas no tanque, cones de sinalização (uso obrigatório em vias públicas), 30 metros de mangueira de alta pressão, e uma equipe composta por pelo menos dois colaboradores devidamente uniformizados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Deve também incluir um sinal sonoro acionado na parte traseira do equipamento. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em hipótese alguma, lançados em cursos d'água. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	16	EMPRESA	R\$ 8.200,00	R\$ 131.200,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 624.533,28	

LOTE3 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, com dimensões totais de 6,80 metros de comprimento, 5,50 metros de carroceria, 2,40 metros de largura, 2,85 metros de altura externa e 2,00 metros de altura interna. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com dois eixos e quatro rodas, pneus 7,35 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha. O sistema de freio por inércia aciona automaticamente quando o trailer desacelera, proporcionando uma frenagem eficiente e segura, além de permitir manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido e cabos de aço. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em	DIA	60	EMPRESA	R\$ 6.233,33	R\$ 373.999,80

	laminado plástico branco para assepsia. Piso em réguas de alumínio com revestimento bright resistente à abrasão e antibactericida. As laterais e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano. Móveis em PVC, resistentes à água e ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição com disjuntores e sinalização de status das cabines. O sistema hidráulico é composto por tubos de PVC, com caixas d'água de 500 litros e de detritos de 900 litros, ambas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege ou branco. O ambiente inclui: oito gabinetes em PVC, oito cubas de sobrepor, oito sanitários, sete escadas externas de alumínio, uma rampa de acessibilidade PNE, oito exaustores, sete espelhos com LED, um espelho inclinável, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, oito pares de luzes de status, quatro lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, oito torneiras automáticas, oito saboneteiras, oito porta-papéis toalha, oito porta-papéis higiênicos e oito fraldários. UNIDADE POR DIA					
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	52	EMPRESA	R\$ 5.300,00	R\$ 275.600,00
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM OITO SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores,	SERV	60	EMPRESA	R\$ 4.666,67	R\$ 280.000,20

	devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE					
VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 929.600,00		

LOTE4 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, com dimensões totais de 3,90 metros de comprimento, 2,60 metros de carroceria, 2,20 metros de largura, 2,00 metros de altura interna e 2,85 metros de altura externa. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com um eixo e duas rodas, pneus 1,85 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha. O sistema de freio por inércia aciona automaticamente quando o trailer desacelera, proporcionando uma frenagem eficiente e segura, além de permitir manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido, cabo de aço e cabo elétrico. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco para assepsia. Piso em régua de alumínio com revestimento antibactericida e resistente à abrasão. As laterais e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano. Móveis em PVC, resistentes à água e ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição com disjuntores e sinalização de status das cabines. O sistema hidráulico é composto por tubos de PVC, com caixas d'água de 400 litros, 550 litros de detritos e 200 litros de água servida, todas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege. O ambiente inclui: quatro gabinetes em PVC, quatro cubas de	DIA	46	EMPRESA	R\$ 5.233,33	R\$ 240.733,18

	apoio, quatro sanitários com acionamento a pedal, quatro escadas externas de alumínio, quatro exaustores, quatro espelhos, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, quatro pares de luzes de status, duas lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, quatro torneiras, quatro saboneteiras, quatro porta-papéis toalha e quatro porta-papéis higiênicos. UNIDADE POR DIA					
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	34	EMPRESA	R\$ 4.466,67	R\$ 151.866,78
13	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM QUATRO SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	46	EMPRESA	R\$ 2.466,67	R\$ 113.466,82
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 506.066,78	

LOTES ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, apresentando dimensões totais de 5,76 metros de comprimento, 4,46 metros de carroceria, 2,40	DIA	38	EMPRESA	R\$ 6.266,67	R\$ 238.133,46

	metros de largura, 2,85 metros de altura externa e 2,00 metros de altura interna. Estrutura em aço carbono 1020, soldada pelo processo MIG e galvanizada, equipada com quatro sapatas de apoio e bequilha regulável. Sistema de suspensão com dois eixos e quatro rodas, pneus 7,35 x 14/8 lonas, utilizando suspensão independente Peitz da Alemanha, que não requer manutenção. O sistema de freio por inércia é acionado automaticamente durante a desaceleração, permitindo manobras a ré e o acionamento do freio de estacionamento. Engate de segurança com encaixe rápido, cabo de aço e cabo elétrico. Estrutura em alumínio com isolamento térmico de 25 mm, revestida internamente em laminado plástico branco, garantindo assepsia. Piso em réguas de alumínio com revestimento bright resistente à abrasão e antibactericida. As laterais, frente, traseira e teto são unidas com frisos de alumínio anodizado fosco, e todas as uniões são calafetadas com vedante flexível de poliuretano, com sanca iluminada em LED no interior de cada cabine. Os móveis são confeccionados em PVC, proporcionando leveza e resistência à água, sendo ideais para ambientes expostos. Sistema elétrico com iluminação interna em LED, caixa de distribuição protegida por disjuntores e sinalização de status das cabines, com exaustores acionados ao fechar a porta. O sistema hidráulico utiliza tubos de PVC, com caixa d'água de 500 litros e caixa de detritos de 800 litros, ambas em polipropileno. O trailer conta com dois toldos de enrolar bege. O ambiente inclui: seis gabinetes em PVC, seis cubas de sobrepor, seis sanitários com acionamento a pedal, cinco escadas externas de alumínio, uma rampa de acessibilidade PNE com corrimão, seis exaustores, cinco espelhos com LED, um espelho inclinável com LED para cabine PNE, um ar-condicionado de 18.000 BTUs, seis pares de luzes de status, quatro lâmpadas LED tipo tartaruga, um estepe, seis torneiras automáticas, seis saboneteiras, seis porta-papéis toalha, seis porta-papéis higiênicos e um fraldário UNIDADE POR DIA						
--	--	--	--	--	--	--	--

15	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, que engloba a entrega e a retirada no local designado pela contratante, com a inclusão de uma equipe técnica devidamente equipada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	23	EMPRESA	R\$ 5.600,00	R\$ 128.800,00
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA TRAILER WCS COM SEIS SANITÁRIOS, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	38	EMPRESA	R\$ 2.850,00	R\$ 108.300,00
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 475.233,46	

LOTE 6 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	WCS COMUM PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, com dimensões totais de 2,35 m de altura, 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento. Tanque com capacidade para 225 litros para dejetos, sendo fabricado com matéria-prima em polietileno, tratado com proteção UV. Todos os componentes confeccionados em aço inoxidável ou alumínio. Sistema com uma cabine, caixa de dejetos, assento, mictório, porta-objetos, suporte para papel higiênico e espelho. UNIDADE POR DIA	DIA	150	EMPRESA	R\$ 416,67	R\$ 62.500,50

18	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	67	EMPRESA	R\$ 2.933,33	R\$ 196.533,11
19	MOBILIZAÇÃO DE 7 A 12 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 7 e máxima de 12 unidades, em um único local designado pela contratante. (Para quantidades que excedam 12 unidades, será utilizado o item anterior ou o próprio item, no múltiplo necessário, conforme estabelecido nos critérios do edital.) SERVIÇO DE 7 ATÉ 12 WC	SERV	50	EMPRESA	R\$ 3.333,33	R\$ 166.666,50
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS hidráulico com 01 assento sanitário, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	150	EMPRESA	R\$ 86,67	R\$ 13.000,50
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 438.700,61	

LOTE 7 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------------	-------------	-----	-----	-----------------	-------------------	-------------

21	WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO – projetado para pessoas com deficiência (PCD), em polipropileno ou material similar, com dimensões totais de comprimento 1,16m, largura 2,44m e altura 2,30m. Equipado com teto translúcido, porta-objeto, porta-papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa e apoio em barra de ferro nas três laterais, além de protetor de assento. O piso é fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. As paredes laterais e o fundo possuem ventilação adequada. O WCS conta com adesivo identificador para deficientes físicos e fechadura do tipo rolete com indicação de livre/ocupado. A porta possui sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. A entrega será realizada conforme o local e layout a serem informados pela contratante. UNIDADE POR DIA	DIA	80	EMPRESA	R\$ 733,33	R\$ 58.666,40
22	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 4 WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO - A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 4 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante SERVIÇO C/ATÉ 4 WC	SERV	43	EMPRESA	R\$ 2.966,67	R\$ 127.566,81
23	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS PNE PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em	DIA	80	EMPRESA	R\$ 233,33	R\$ 18.666,64

	nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE					
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$ 204.899,61		

LOTE 8 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	WCS hidráulico com 01 assento sanitário, dimensões totais de 2,61 m de altura, 1,18 m de largura e 1,20 m de comprimento, fabricado em polietileno de rotomoldagem com aditivos anti-UV. A estrutura metálica é fabricada em aço inox e alumínio, com reforços laterais em peças tubulares para sustentação do WCS. O vaso sanitário em plástico é acionado por válvula de descarga com sifão conectado. A pia em plástico possui capacidade para 4,8 litros e é acompanhada por uma torneira temporizadora em aço inox, que controla o fluxo de água. O sistema inclui um tubo ventilatório para exaustão do piso. O piso hidráulico tem capacidade para 360 litros de dejetos, enquanto o teto hidráulico comporta 220 litros de água limpa, ambos com capa protetora para vedação dos encanamentos aparentes. O banheiro possui adesivo identificador de masculino e feminino, fechadura do tipo rolete com indicação de livre/ocupado e a porta conta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. UNIDADE POR DIA	DIA	150	EMPRESA	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
26	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	63	EMPRESA	R\$ 3.133,33	R\$ 197.399,79
27	MOBILIZAÇÃO DE 7 A 12 WCS HIDRÁULICO COM 01 ASSENTO SANITÁRIO A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 7 e máxima de 12 unidades, em um único local designado pela contratante. (Para quantidades que excedam 12 unidades, será utilizado o item anterior ou o	SERV	50	EMPRESA	R\$ 903,33	R\$ 45.166,50

	próprio item, no múltiplo necessário, conforme estabelecido nos critérios do edital.) SERVIÇO DE 7 ATÉ 12 WC					
28	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS hidráulico com 01 assento sanitário, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	150	EMPRESA	R\$ 81,67	R\$ 12.250,50
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 404.816,79	

LOTE 9 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, com dimensões totais de 2,20 m de altura, 1,20 m de largura e 1,20 m de comprimento. Tanque de dejetos removível com capacidade para 125 litros, sendo fabricado com matéria-prima em polietileno, tratado com proteção UV. Todos os componentes confeccionados em aço inoxidável ou alumínio. Sistema com uma cabine, caixa de dejetos removível, assento, mictório, porta-objetos, suporte para papel higiênico e espelho. UNIDADE POR DIA	DIA	20	EMPRESA	R\$ 683,33	R\$ 13.666,60

30	MOBILIZAÇÃO DE 1 A 6 WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, A mobilização inclui a entrega dos WCS Tipo I, com quantidade mínima de 1 e máxima de 6 unidades, em local único, a ser indicado pela contratante. SERVIÇO C/ATÉ 6 WC	SERV	12	EMPRESA	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
31	SERVIÇOS DE LIMPEZA POR MEIO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO PARA WCS ESPECIAL PORTÁTIL COM 01 ASSENTO SANITÁRIO, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos gerados. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 5.000 litros, dividido em dois compartimentos: um para reservatório de água limpa, destinado ao hidrojateamento, e outro para armazenamento de detritos. É imprescindível que o equipamento inclua faixas refletivas no tanque e cones de sinalização, os quais são obrigatórios para uso em vias públicas. Além disso, deve ser equipado com 30 metros de mangueira de alta pressão e contar com uma equipe de, no mínimo, dois colaboradores, devidamente uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O equipamento também deve ter um sinal sonoro acionado na parte traseira. Os resíduos resultantes da limpeza não devem ser, em nenhuma circunstância, lançados em corpos hídricos. SERVIÇO POR UNIDADE	SERV	20	EMPRESA	R\$ 88,33	R\$ 1.766,60
VALOR TOTAL LOTE 9					R\$ 59.833,20	

LOTE 10 ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - responsável pela limpeza, organização e bom funcionamento dos ambientes, com ênfase na limpeza e conservação dos WCS. Período de 04 (quatro) horas. O colaborador deverá estar devidamente uniformizado, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando necessário, garantindo a segurança e a eficácia na execução das atividades. SERVIÇO DE 04 HORAS	SERV	1.060	EMPRESA	R\$ 516,67	R\$ 547.670,20
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 547.670,20	

VALOR GLOBAL DOS LOTES (estimado)	R\$ 5.387.983,82
--	-------------------------